ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 1279/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1°, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 04 - Valor: R\$ 10.000,00

Elemento: 3.3.90.14 - Diárias Civil

Ficha Orçamentária: 06 - Valor: R\$ 65.000,00

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 07 - Valor: R\$ 25.000,00

TOTALR\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1002- Construção, reforma e ampliação





Elemento: 44.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 02 - Valor: R\$ 80.000,00

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens fixas

Ficha Orçamentária: 03 - Valor: R\$ 10.000,00

Elemento: 3.1.90.91 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha Orçamentária: 05 - Valor: R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 100.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

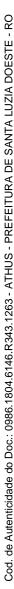
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 12 de setembro de 2023.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal







ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO -PREFEITO, CPF: 315.66* **2-*2 em 12/09/2023 10:37:25, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1068.0V37.5256.443Z.0331, com fundamento na Lei № 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 526.C0A - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1279/2023.

Elaborado por JAMILE DOS SANTOS TRES, CPF: 041.70*.**2-*5, em12/09/2023 - 09:04:14

Código de Autenticidade deste Documento: 0986.1804.6146.R343.1263

